



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI N.º 102/2004**

**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em consonância  
com o Artigo 91 da L.O.M. e  
Tasp. RT 431/447 e 242/522

Em 18 / 11 / 04

**Declara de utilidade pública  
entidade que menciona e dá outras  
providencias.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR)**, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada, de utilidade pública do Município de Rorainópolis/RR, a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO MÉDIO JAUAPERI – ACPG**, com sede na Vila Nova Colina.

Parágrafo Único – A entidade declarada nos termos do “caput” deste artigo, atende os princípios estabelecidos na Lei Municipal nº 22, de 08 de Janeiro de 1998, adequando-se as normas vigentes quanto ao recebimento de benefícios financeiros alocados no Orçamento Municipal, para execução de suas atividades sociais, observada, a prévia autorização legislativa.

**Art. 2º** - A Associação disposta no artigo anterior, após a publicação desta Lei, poderá encaminhar projetos de desenvolvimento social à Câmara de Vereadores, para análise e apreciação da mesma nas Comissões Permanentes, e posterior deliberação pelo Plenário desta Casa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis, 18 de novembro de 2004

  
**OTÍLIA NATÁLIA PINTO**  
Prefeita